GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# PREFEITURA MUNICIPAL

*Estado do Paraná*
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

## DECRETO Nº. 3647/2026

Publicado no Jornal
JANELA DE CIANORTE
9569 Pg B-3
03/03/2026

**Ementa:** Dispõe a nomeação dos Integrantes do Conselho Municipal de Saúde e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica e, Leis Municipais n.º 055/91, 370/08 e 512/2010

**DETERMINO:**

Artigo 1° - Pelo presente ato, designo as seguintes pessoas, para integrarem o referido Conselho Municipal, sem qualquer espécie de ônus ao Município, nos termos do artigo 4. ° da Lei Municipal n.º 055/91, bem como artigo 1° da Lei Municipal n° 370/08 e Lei Municipal n.º 512/2010:

**I – 50% das vagas dos Usuários:**

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO IDOSO:**

**TITULAR:** ANA TEREZA DORAZIO BORTOLUZZI

**SUPLENTE:** MARIA DE LOURDES BERGOSSI MIAN

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA VILA RURAL SOL NASCENTE**

**TITULAR:** AMARO FELÍSMINO SILVA

**SUPLENTE:** AMÁLIA APARECIDA DOS SANTOS

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

**TITULAR:** ADRIANA XAVIER BELA

**SUPLENTE:** MARIA ROSELI DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DAS IGREJAS**

**TITULAR:** KATIA ANDREA ZOLIN CIARINI OLIVEIRA

**SUPLENTE:** MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**

**TITULAR:** LUCIANA COSTA DE ABREU

**SUPLENTE:** IRENE BARRANCO GIMENES

**REPRESENTANTE DO COMERCIO/INDUSTRIA**

**TITULAR:** MARIA EUNICE MARCELINO FERNANDES

**SUPLENTE:** XAIRA REGINA DAVID

**REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS

**SUPLENTE:** TATIELLEN MARTINS GIMENES

**II – 25% pelos representantes dos Trabalhadores de Saúde:**

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR:** LUCIANI GODEGUEZI AGOSTINIS DE OLIVEIRA

**SUPLENTE:** VANDA DOMINGUOS DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

MICHELY CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA POTRONHIRI

**III – 25% dos representantes do Governo, de prestadores de serviços privados/conveniados, ou sem fins lucrativos**

**REPRESENTANTE DO GOVERNO 25%:**

**TITULAR:** SUSANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA

**SUPLENTE:** JANETE APARECIDA PARAZZI CASTIGLIONI

**REPRESENTANTE DE FINANÇAS:**

**TITULAR:** JOAO PEDRO COIMBRA BARBOSA

**SUPLENTE:** CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Artigo 2° - Os trabalhos, bem como as obrigações da aludida comissão, deverão ser pautados nas leis municipais mencionadas, bem como na legislação federal atinente ao tema.

Artigo 3° - Fica revogado o Decreto Municipal n° 3153/2023.

Artigo 4° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se disposições contrárias.

Publique - se, divulgue – se, cumpra – se.

Guaporema - PR, 27 de fevereiro de 2026.

**GILBERTO CASTIGLIONI**
***Prefeito Municipal***
*(original assinado)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026-PMJ**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
**CONTRATADA**: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 37.420.039/0001-78.
**OBJETO:** contratação de empresa para confecção e emissão de 3.350 carnês de IPTU do ano de 2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 02/2026.
**VALOR GLOBAL:** R$ 6.633,00 (seis mil seiscentos e trinta e três reais)
**VALIDADE**: 3 (Três) Meses.

Jussara-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026-PMJ**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
**CONTRATADA**: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 41.886.613/0001-55.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA INTERMEDIÁRIA DA PLATAFORMA GOVFÁCIL.
**FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 04-2026-PMJ.
**VALOR GLOBAL:** RR$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
**VALIDADE**: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**CICENOP**
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.**

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores. www.ciscenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

| Termo de Credenciamento nº | CNPJ Nº | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---|---|
| 13/2026 | 64.643.021/0001-08 | BORTOLOSSI SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA |

**Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.**

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

**CICENOP**
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.**

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores. www.ciscenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

| Termo de Credenciamento nº | CNPJ Nº | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---|---|
| 15/2026 | 44.446.784/0001-51 | BEATRIZ FAGANELLO SERVOÇOS MEDICOS LTDA |

**Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.**

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

**CICENOP**
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.**

**Valor:** De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores. www.ciscenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

| Termo de Credenciamento nº | CNPJ Nº | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---|---|
| 14/2026 | 63.418.956/0001-28 | PINHEIRO TAMIOZZO MEDICINA INTEGRATIVA LTDA |

**Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.**

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

Unimed Cianorte

Cianorte, 03 de março de 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **Unimed de Cianorte – Cooperativa de Trabalho Médico**, Dr. Marcos Pedro Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 23 do Estatuto Social e demais disposições estatutárias, especialmente os artigos 26, 34 e 38 do referido Estatuto Social **CONVOCA** os senhores cooperados, cujo número nesta data é de 121 (cento e vinte um) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **19 de março** próximo futuro, no Auditório da Unimed de Cianorte, na Avenida Mato Grosso, nº 1335, Zona 02, Cianorte-PR, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**1.** Prestação de Contas, compreendendo:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras apuradas;
d) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;

**2.** Destinação das sobras ou perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

**3.** Eleição e posse do *Conselho de Administração*, com renovação de, ao menos, dois membros, nos termos do **parágrafo primeiro do artigo 47 do Estatuto Social**; eleição e posse de dois terços dos membros do Conselho Fiscal (renovação anual de quatro dentre os seis membros) nos termos do artigo 61 do Estatuto Social da cooperativa; eleição e posse de dois terços do Conselho Técnico, conforme artigo 58 do referido Estatuto Social (renovação de quatro membros), mediante votação em chapas previamente inscritas (cinco dias de antecedência, conforme dispõe o artigo 41 do Estatuto Social);

**4.** Fixação do Pró-Labore do Conselho de Administração;

**5.** Ratificação do desligamento de cooperado no exercício anterior, Dr. Jorge Abou Nabhan, por óbito, a fim de devolver o capital social do mesmo após a A.G.O., conforme previsão estatutária.

**Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico**
**Dr. Marcos Pedro Gomes**
**Diretor Presidente**

Unimed Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico.
Avenida Mato Grosso, 1335, CEP 87200-300 – Zona 02 Cianorte-PR.
T. (44) 3351-2600. SAC: 0800 041 4944.
SAC Def. Auditivo: 0800 642 2006.
www.unimed.coop.br/cianorte.

ANS – nº 35462-7

Unimed

**Notifique-se**, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, os(as) portadores(as) dos CNPJ/CPF: 50.732.359/0001-xx, 38.903.346/0001-xx, 22.214.717/0001-xx, 03.831.068/0001-xx, 49.534.943/0001-xx, 48.082.229/0001-xx, 44.097.390/0001-xx, 12.620.181/0001-xx, 53.674.509/0001-xx, 51.517.243/0001-xx, 31.594.383/0001-xx, 48.621.350/0001-xx, 50.643.679/0001-xx, 38.729.922/0001-xx, 409.061.329-xx, 40.124.092/0001-xx, 23.991.023/0001-xx, 21.761.105/0001-xx, 21.023.754/0001-xx, 47.600.956/0001-xx, 39.468.744/0001-xx, 39.333.258/0001-xx, 24.248.855/0001-xx, 25.001.682/0001-xx, 18.945.853/0001-xx, 057.697.779-xx, 28.152.756/0001-xx, 27.228.644/0001-xx, 28.187.986/0001-xx, 24.412.610/0001-xx, 29.206.222/0001-xx, 059.947.159-xx, 061.574.369-xx, 37.357.358/0001-xx, 553.879.699-xx, 23.915.073/0001-xx, 49.166.338/0001-xx, 23.124.800/0001-xx, 38.104.010/0001-xx, 45.484.297/0001-xx, 26.596.327/0001-xx, 00.754.199/0001-xx, 03.767.387/0001-xx, 45.294.044/0001-xx, 815.298.649-xx, 56.911.108/0001-xx, 35.362.206/0001-xx, 47.691.306/0001-xx, 11.315.402/0001-xx, 17.455.401/0001-xx, 051.522.479-xx, 53.775.262/0001-xx, 039.918.119-xx , inscritos (as) na operadora sob código nº 130494, 132870, 107360, 115975, 133914, 128970, 136454, 131563, 134813, 133086, 125725, 132519, 130427, 133345, 75850, 131202, 122327, 114405, 90980, 127817, 129135, 129780, 128740, 130028, 114847, 113956, 131172, 119512, 114847, 105457, 119822, 114537, 122467, 134961, 65501, 128538, 128520, 110876, 121380, 131083, 115843, 116068, 117048, 134945, 114170, 132993, 127361, 127892, 119547, 128635, 126403, 132098, 109541, respectivamente, para compareçam à sede da Unimed de Cianorte, CNPJ nº 81.733.115/0001-97, situada na Avenida Mato Grosso, 1335, Zona 02, Cianorte, Paraná, CEP 87200-300, ou entre em contato por meio do telefone (44) 3351-2600 , 44 9 8828-4941 ou e-mail **cobranca@unimedcianorte.com.br** em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Centro, CEP 87.200-256 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALOIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de contabilidade, inscrito no CPF/MF sob n. 745.444.389-34, residente e domiciliado na cidade de Jussara [PR], pelo presente instrumento, torna público o **1º Termo Aditivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados os **Itens 1.10 e 1.23**, do Anexo I – Termo de Referência – Tabela de Modalidades e Valores, que passarão a ter os seguintes valores:

| TABELA DE MODALIDADES E VALORES - ESPECIALIDADES | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Área Médica | Modalidade de Plantão | Valor em Reais |
| 1.10 | Cirurgia Vascular | Alerta/Sobreaviso | R$ 50,00/hora |
| 1.23 | Urologia | Alerta/Sobreaviso | R$ 40,00/hora |

A alteração terá vigência a partir de 01 de março de 2026.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, passando o presente instrumento a fazer parte integrante do edital ora aditado para os devidos fins e efeitos de direito.

Cianorte, 02 de março de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
ALOIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente

GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1198/2026**

*"Dispõe sobre alteração do artigo 135, acrescenta e renumera seus parágrafos da Lei Municipal 109/1994, que trata o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Das Autarquias e das Fundações Municipais".*

**GILBERTO CASTIGLIONI,** Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara Municipal o presente projeto de **LEI:**

**Art. 1º.** O Artigo 135 da Lei Municipal nº 109 de 30 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135. **Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, sendo os 120 (cento e vinte) primeiros dias custeados pelo Regime Previdenciário ao qual a servidora seja inscrita, e os restantes 60 (sessenta) dias às expensas do Município**.

§ 1º. Durante a licença maternidade de que trata este artigo, a servidora pública municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em Centros de Educação Infantil ou organizações similares;

§ 2º. A servidora gestante, cujo término da licença maternidade esteja dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias até a publicação desta lei, terá sua licença ampliada em 60 (sessenta) dias, as expensas do Município;

§ 3º. A licença poderá ter início a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, sendo que, a partir desse período, não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão de licença à gestação;

§ 4º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia da ocorrência;

§ 5º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do ocorrido a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício de suas funções;

§ 6º. No caso de aborto não criminoso, atestado por junta médica oficial, prevalecerá a decisão que por ela for proferida.

**Art. 2º.** Ficam revogados em seu inteiro teor o art. 135 e seus parágrafos: §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 109/1994, que passam a vigorar de acordo com esta Lei Municipal;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

**GILBERTO CASTIGLIONI**
PREFEITO MUNICIPAL

GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL**
*Estado do Paraná*
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**DECRETO Nº. 3647/2026**

**Ementa:** Dispõe a nomeação dos Integrantes do Conselho Municipal de Saúde e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica e, Leis Municipais n.º 055/91, 370/08 e 512/2010

**DETERMINO:**

Artigo 1° - Pelo presente ato, designo as seguintes pessoas, para integrarem o referido Conselho Municipal, sem qualquer espécie de ônus ao Município, nos termos do artigo 4. ° da Lei Municipal n.º 055/91, bem como artigo 1° da Lei Municipal n° 370/08 e Lei Municipal n.º 512/2010:

**I – 50% das vagas dos Usuários:**

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO IDOSO:**
**TITULAR:** ANA TEREZA DORAZIO BORTOLUZZI
**SUPLENTE:** MARIA DE LOURDES BERGOSSI MIAN

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA VILA RURAL SOL NASCENTE**
**TITULAR:** AMARO FELÍSMINO SILVA
**SUPLENTE:** AMÁLIA APARECIDA DOS SANTOS

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
**TITULAR:** ADRIANA XAVIER BELA
**SUPLENTE:** MARIA ROSELI DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DAS IGREJAS**
**TITULAR:** KATIA ANDREA ZOLIN CIARINI OLIVEIRA
**SUPLENTE:** MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
**TITULAR:** LUCIANA COSTA DE ABREU
**SUPLENTE:** IRENE BARRANCO GIMENES

**REPRESENTANTE DO COMERCIO/INDUSTRIA**
**TITULAR:** MARIA EUNICE MARCELINO FERNANDES
**SUPLENTE:** XAIRA REGINA DAVID

**REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO**
**TITULAR:** TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS
**SUPLENTE:** TATIELLEN MARTINS GIMENES

**II – 25% pelos representantes dos Trabalhadores de Saúde:**

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TITULAR:** LUCIANI GODEGUEZI AGOSTINIS DE OLIVEIRA
**SUPLENTE:** VANDA DOMINGUOS DA SILVA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
MICHELY CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA POTRONHIRI

**III – 25% dos representantes do Governo, de prestadores de serviços privados/conveniados, ou sem fins lucrativos**

**REPRESENTANTE DO GOVERNO 25%:**
**TITULAR:** SUSANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA
**SUPLENTE:** JANETE APARECIDA PARAZZI CASTIGLIONI

**REPRESENTANTE DE FINANÇAS:**
**TITULAR:** JOAO PEDRO COIMBRA BARBOSA
**SUPLENTE:** CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Artigo 2° - Os trabalhos, bem como as obrigações da aludida comissão, deverão ser pautados nas leis municipais mencionadas, bem como na legislação federal atinente ao tema.

Artigo 3° - Fica revogado o Decreto Municipal n° 3153/2023.

Artigo 4° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se disposições contrárias.

Publique - se, divulgue – se, cumpra – se.

Guaporema - PR, 27 de fevereiro de 2026.

**GILBERTO CASTIGLIONI**
*Prefeito Municipal*
(original assinado)

GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1200/2026:**

**Ementa**: Suspende o Pagamento da Revisão Geral Anual do Subsídio dos Vereadores e Presidente do Legislativo Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de sua iniciativa Legislativa, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais Legislações aplicáveis, propôs e aprovou e eu Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Suspenso o Pagamento da Revisão Geral Anual do Subsídio fixado para os Vereadores e Presidente do Legislativo do Município de Guaporema-PR, a partir de 1º/01/2026, na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) autorizado através da Lei Municipal nº 1.195/2026 publicada em 28/01/2026.

**Art. 2º** - Com o trânsito em julgado da decisão proferida pelo STF em relação ao Tema 1192, e advindo entendimento pacífico acerca da possibilidade de pagamento da Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 1.192/2026, a mesma retornará à sua vigência.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

**GILBERTO CASTIGLIONI**
PREFEITO MUNICIPAL

GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**O MUNICIPIO DE GUAPOREMA** torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço para **Aquisição de mudas de flores, árvores e materiais acessórios para utilização em eventos e arborizações no município de Guaporema/PR**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bllcompras.com/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 02 de março de 2026.

**Claudio Batista Pereira**
**Agente de Contratação**